



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.854/2018

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 1.827/2018 e alterado pela Portaria nº 1.834/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 1.827/2018 e alterado pela Portaria nº 1.834/2018;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 153 da Lei Complementar nº 005/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 1.827/2018 e alterado pela Portaria nº 1.834/2018, que apura a existência de indícios de irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, referente à acumulação de cargos públicos de servidores daquela pasta.

Art. 2º Dê ciência desta Portaria aos membros da Comissão do sobredito PAD com urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal